

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 - ASSISTENTE TÉCNICO DE TESOUREARIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PUBLICO DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 13**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A imagem traz uma tabela com 5 (cinco) linhas apenas. Ademais, ainda que existisse uma 6ª linha, o enunciado da questão não faz referência alguma acerca da necessidade de manter esse total fixo.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 15

**Procedem as alegações do recorrente.**

A súmula vinculante 38, ao tratar da competência do município para fixar horário de funcionamento de estabelecimento comercial, traz evidente exemplo de poder de polícia, o qual pode ser conceituado, conforme doutrina majoritária, em linhas gerais, como a prerrogativa da Administração Pública de interferir na esfera privada dos administrados, restringindo o uso e o gozo da liberdade e da propriedade, em favor do interesse da coletividade.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de C para B.**

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de B para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa A está incorreta porque a receita não é classificada por funções (ela é classificada por fontes e categorias econômicas), e a despesa não é organizada apenas pela legislação do Governo, mas sim por funções, subfunções, programas e categorias econômicas.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 24

**Procedem as alegações do recorrente.**

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, as despesas públicas são classificadas em despesas correntes e despesas de capital.

As despesas de custeio fazem parte das despesas correntes e referem-se aos gastos necessários para a manutenção de serviços anteriormente criados, incluindo obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.**

**DEFERIDO**

## Questão 26

**Procedem as alegações do recorrente.**

b) Incorreta: Créditos extraordinários cobrem despesas urgentes e imprevisíveis, enquanto créditos especiais são usados para despesas não previstas, mas que não precisam ser urgentes.

c) Incorreta: Essa definição se aplica a créditos suplementares, não a créditos especiais.

d) Incorreta: Se há dotação orçamentária, não há necessidade de crédito especial.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 31

**Procedem as alegações do recorrente.**

Não há exigência constitucional ou legal para um "registro penal e cível" das contribuições previdenciárias. O correto seria um registro contábil e atuarial das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, seguindo as normas gerais de contabilidade e atuária. O uso dos termos "penal" e "cível" não faz sentido no contexto previdenciário. As demais alternativas estão corretas e seguem as diretrizes previstas no artigo 40 da Constituição Federal e nas normas de previdência dos servidores públicos.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O único item correto é aquele que menciona “Aposto.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 09

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O único item correto é aquele que menciona “Uma oscilação na órbita da Terra havia transformado a região num ambiente muito mais verde e úmido, onde os humanos antigos pintavam cenas de caça em cavernas e de lagos abundantes.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão apresenta erro material, e dessa forma a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 15

**Procedem as alegações do recorrente.**

Conforme a Lei nº 14.133/2021, artigo 74, a inexigibilidade de licitação ocorre quando não há viabilidade de competição, ou seja, quando há apenas um fornecedor possível ou a escolha deve ser feita com base em critérios técnicos específicos.

Dentre as hipóteses previstas na lei, está a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como serviços advocatícios, desde que prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

A – O ato administrativo nunca poderá visar exclusivamente ao atendimento de interesse particular.

B – A finalidade do ato administrativo será sempre o interesse público.

C – De acordo com a doutrina tradicional, todo ato administrativo tem uma finalidade geral ou mediata, que é sempre a mesma: a satisfação do interesse público. Além disso, tem uma finalidade específica, imediata, que é o objetivo direto, o resultado específico a ser alcançado.

D – A finalidade é um elemento essencial para a validade do ato.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.**

**DEFERIDO**

**Retificado dia 13 de fevereiro de 2025.**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O silking é uma técnica de restauração que utiliza um tecido fino e transparente (seda ou papel japonês) para restaurar áreas danificadas e evitar a perda de partes do texto. Essa técnica é adequada para documentos com manchas e perda de texto causadas por fungos, pois permite a recuperação da estrutura do documento e a reintegração das partes faltantes.

As outras alternativas apresentam técnicas que não são as mais adequadas para esse tipo de dano:

Encapsulamento: Protege o documento, mas não restaura as áreas danificadas.

Laminação: Pode danificar o documento e dificultar futuras restaurações.

Alisamento: Remove marcas e dobras, mas não restaura áreas com perda de texto.

Desacidificação: Neutraliza a acidez do papel, mas não restaura as áreas danificadas.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 23

**Procedem as alegações do recorrente.**

O método de classificação ABC, também conhecido como "Lei de Pareto", classifica os materiais em três categorias:

Classe A: Itens de alto valor ou criticidade, que representam uma pequena porcentagem do total de itens, mas um alto valor financeiro ou impacto na operação.

Classe B: Itens de valor e criticidade intermediários.

Classe C: Itens de baixo valor e criticidade, que representam a maior parte do total de itens, mas um baixo valor financeiro ou impacto na operação.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A classificação ABC se baseia na Lei de Pareto (80/20), que sugere que 80% dos efeitos provêm de 20% das causas. Na gestão de estoques, isso significa que 20% dos itens geralmente representam 80% do valor do estoque. Itens de classe A são aqueles que possuem alto valor de consumo anual E alta criticidade para a operação, ou alto valor unitário E alto índice de reposição, ou alto valor unitário E alta criticidade. A alternativa "a" descreve um item com alto valor de consumo, mas baixa criticidade, o que não o classificaria como item A.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 39

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A presença de poeira e poluentes no ar pode acelerar o processo de deterioração dos documentos, causando danos irreversíveis. O arquivo intermediário deve ser mantido limpo e livre de poeira, com sistema de filtragem de ar e controle da qualidade do ar. As demais alternativas apresentam condições ambientais inadequadas para a preservação de documentos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 12 de Fevereiro de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**